

Recadastramento de beneficiários agregados

Prezado(a) **Beneficiário(a)**,

O Plano de Assistência à Saúde e Benefícios Sociais do Supremo Tribunal Federal - STF-Med reitera que, **no período de 9 de junho a 31 de agosto de 2025**, realizará o recadastramento de beneficiários agregados previsto no art. 11 do Ato Deliberativo nº 115, de 8 de novembro de 2023.

Esclarecemos que o formulário de recadastramento anexo deverá ser entregue pelo beneficiário titular, ou, na impossibilidade, por procurador identificado, com procuração específica original ou autenticada, válida por no mínimo seis meses, sendo vedado o subestabelecimento.

A entrega do formulário devidamente assinado poderá ser realizada da seguinte forma:



Pessoalmente, na Gerência de Beneficiários, Anexo I, 3º andar;



Por e-mail, retornando esta mensagem a recadastramento.stfmed@stf.jus.br;



Por mensagem via Whatsapp, pelo número (61) 99317-6537;



Por correio, ao endereço:
Supremo Tribunal Federal
SGP/CMED/Gerência de Beneficiários
Anexo I – 3º Andar
Praça dos Três Poderes, Brasília/DF – CEP: 70175-900

Em caso de dúvida, favor entrar em contato pelos telefones (61) 3217-3364 / 3365.

Lembramos que é de responsabilidade do titular o conteúdo e a atualização das informações cadastrais dos beneficiários a ele vinculados. Assim, caso não o faça no período definido, os agregados não recadastrados terão suspensa a condição de beneficiário no Plano de Saúde STF-Med.

Inscriva-se para os Conselhos do STF-Med



Está aberto o período de inscrições para as chapas interessadas em compor os Conselhos Deliberativo e Fiscal do STF-Med.

Os servidores ativos têm até o dia **8 de agosto** para registrar suas candidaturas. A eleição está marcada para o dia **28 de agosto**, e os mandatos terão duração de dois anos, com início em **1º de setembro de 2025** e término em **31 de agosto de 2027**.

Importante: não podem participar servidores lotados em unidades de controle ou diretamente envolvidos na execução do plano de saúde

As normas do processo eleitoral e as atribuições de cada conselho estão detalhadas na **Resolução 799/2023**, que institui o Regulamento Geral do STF-Med. Confira, abaixo, os links para inscrição:



Formulário para o Conselho Deliberativo



Formulário para o Conselho Fiscal

